

EDITAL Nº 063/2017

VESTIBULAR - 1º SEMESTRE 2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

O Centro Universitário Senac, por sua Reitoria, estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo, para ingresso em cursos de graduação na modalidade presencial no 1º semestre de 2018.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS
ANEXO II DO CRONOGRAMA
ANEXO III DA RELAÇÃO DOS CURSOS
ANEXO IV DA DOCUMENTAÇÃO

I - DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

Parágrafo único. Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes ao Curso Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial de qualquer nível.

Art. 2º. O Processo Seletivo do Centro Universitário Senac será realizado em fase única, na data definida no Cronograma constante no Anexo II deste Edital, nas cidades de São Paulo, Campos do Jordão e Águas de São Pedro.

§1º. As informações gerais, tais como local da realização da prova, horário, sala da prova e demais recomendações quanto ao Processo Seletivo do Centro Universitário Senac, serão divulgadas no site <www.sp.senac.br/vestibular> e por e-mail conforme Cronograma descrito no Anexo II deste edital.

§2º. Em hipótese alguma a prova será aplicada em data, horário e local diferentes dos divulgados no presente edital.

Edital nº 063/2017
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018
Página 1 de 21

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



§3º. As provas serão identificadas por candidato, portanto aquele que estiver fora do local de convocação não poderá realizar a prova.

§4º. O tempo limite para realização do exame será de 4 horas. O candidato deverá permanecer na sala por, pelo menos, 1 hora após o início da prova.

Art. 3º. Cada candidato concorrerá a uma vaga nos cursos relacionados no Quadro de Vagas descrito no Anexo I deste edital.

§1º. O preenchimento das vagas para cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final até se completar o número total de vagas disponíveis.

§2º. Informações sobre resoluções de autorização ou portarias de reconhecimento dos cursos, número de vagas, turnos de oferta, duração e locais de funcionamento, constam nos Anexos I e III deste edital.

§3º. Havendo vagas remanescentes no Processo Seletivo, outros processos de seleção poderão ser realizados.

Art. 4º. O Centro Universitário Senac utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato como meio de comunicação durante todo o processo, inclusive, a divulgação dos resultados, sendo de total responsabilidade do candidato mantê-lo atualizado, informando o Centro Universitário sobre qualquer alteração.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. As inscrições serão realizadas somente pela internet, **conforme Cronograma descrito no Anexo II** deste edital, site <www.sp.senac.br/vestibular>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, por meio de boleto (em qualquer agência bancária) ou cartão de crédito (Mastercard, Visa ou Dinners).

§1º. O candidato deverá optar na ficha de inscrição pelo curso de preferência e pela cidade e local de realização da prova.

§2º. O boleto bancário terá a data de vencimento programada para 4 (quatro) dias corridos a partir de sua emissão, exceto para as inscrições realizadas nos últimos três dias que terão seu vencimento para a data do último dia de inscrição.

§3º. Somente participarão do Processo Seletivo os candidatos que tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição.

§4º. A taxa de inscrição será devolvida caso ocorra cancelamento de curso por parte do Centro Universitário Senac antes do Processo Seletivo ou antes da divulgação do resultado por insuficiência do número mínimo de aprovados para a realização de uma turma.

§5º. Não serão aceitas inscrições via fax, Correios ou correio eletrônico.

Art. 6º. O candidato deverá preencher o cadastro para a obtenção de login e senha de acesso, que serão de uso exclusivo do candidato para acesso a todas as fases do Processo Seletivo.

Art. 7º. Os candidatos com deficiência que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão formalizar o pedido por meio de requerimento, datado e assinado pelo próprio interessado ou por meio de seu representante legal, até a data limite, conforme Cronograma descrito no Anexo II deste edital, com os seguintes documentos:

- I) laudo médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato e a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional.
- II) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no inciso I deste artigo, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em braile ou ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
- III) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no inciso I deste artigo, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com

Edital nº 063/2017
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018
Página 3 de 21

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Parágrafo único. Os documentos acima solicitados devem ser encaminhados, por Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro, no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823 - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04696-000. Anotar no envelope: A/C Processo Seletivo – Ref.: Laudo Médico/Senac.

Art. 8º. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste edital e no Manual do Candidato.

IV - DA CORREÇÃO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º. O Processo Seletivo será constituído por uma Prova Objetiva, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha valendo um ponto cada e de Prova de Redação.

Art. 10. As provas do Processo Seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas sob responsabilidade do Centro Universitário Senac e versarão sobre os conteúdos programáticos pertinentes ao ensino médio. Mais informações estão disponíveis no site <www.sp.senac.br/vestibular>.

Parágrafo único. As questões de múltipla escolha serão elaboradas de forma interdisciplinar, contextualizando os conhecimentos referentes a Ciências da Natureza e Matemática (Física, Química, Biologia e Matemática), Ciências Humanas (Geografia e História) e Códigos e Linguagens (Português e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol para escolha do candidato), valendo 100 pontos:

- I) A nota da Prova Objetiva será calculada por:
 - a) $PO = (\text{número de questões corretas} \times 100) \div 30$;
- II) Caso o candidato tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e queira que sua pontuação seja computada para cálculo da Nota Final do Senac, deverá inserir na ficha de inscrição o número de inscrição do Enem de sua preferência. Para verificar quais anos serão aceitos do Enem, consultar o Cronograma disponível no Anexo II deste edital. Se este número estiver inconsistente, a solicitação será desconsiderada;

Edital nº 063/2017
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018
Página 4 de 21

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



III) Para obter o resultado do Enem, será utilizada a média aritmética das notas obtidas na parte objetiva do exame convertidas para a escala de 0 a 100, calculada da seguinte forma:

$$a) \text{ENEM} = (\text{soma das notas obtidas} \div 4) \times 0,1;$$

IV) A nota final da Prova Objetiva do Senac será igual a:

$$a) \text{NPO} = ((4 \times \text{PO}) + \text{ENEM}) \div 5, \text{ se } \text{ENEM} > \text{PO} \text{ ou}$$

$$b) \text{NPO} = \text{PO}, \text{ se } \text{ENEM} \leq \text{PO}, \text{ onde:}$$

1. ENEM é a nota obtida na parte objetiva da prova do Enem convertida para a escala de 0 a 100.

2. PO é a nota da Prova Objetiva do Centro Universitário Senac.

3. NPO é a nota final da Prova Objetiva do Centro Universitário Senac.

4. Nota máxima da Prova Objetiva: 100.

5. Nota Final do candidato = nota final da Prova Objetiva + nota da Prova de Redação.

V) Para fins de classificação, serão considerados somente os candidatos presentes e que tenham obtido nota diferente de ZERO na Prova Objetiva e na Prova de Redação.

Art. 11. Na Prova de Redação o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral.

Art. 12. Na Prova de Redação, considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

- Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos: se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema;
- Estrutura do texto – até 30 (trinta) pontos: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- Estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do seu texto pelo leitor;
- Expressão – até 30 (trinta) pontos: se o candidato demonstra rico repertório lexical e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;

- e) Domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país, implantadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 13. A Prova de Redação terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se habilitado para a avaliação o candidato que obtiver nota diferente de zero.

Art. 14. Será atribuída nota zero à redação que se enquadrar em uma das situações abaixo, hipótese em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo:

- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar texto de forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas, ou em versos);
- entregue em branco;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

Art. 15. Na Prova de Redação, deverá ser rigorosamente observado o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à redação.

Art. 16. Os candidatos serão classificados por curso e em ordem decrescente de Nota Final.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na pontuação final, prevalecerá como critério de desempate, sucessivamente:

- nota obtida na prova de redação;
- nota obtida na prova objetiva;
- maior idade.

Art. 17. Não haverá revisão, nem vista de provas.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18. O resultado será divulgado no site <www.sp.senac.br/vestibular>.conforme Cronograma descrito no Anexo II deste edital,

Art. 19. Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados em 1ª chamada e os candidatos em lista de espera.

Art. 20. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da Nota Final, por meio de chamada.

Art. 21. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

Parágrafo único. Caso exista vaga em cursos com lista de espera, esta será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 22 O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá o direito à vaga e o Senac convocará o classificado seguinte.

Art. 23. Candidatos considerados treineiros e que não concluíram o ensino médio não terão direito a vaga.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 24. Os candidatos convocados para matrícula, deverão acessar o site www.sp.senac.br clicar em login e informar seu login e senha. Será exibido o link Matrícula para dar início ao processo.

Art. 25. Os candidatos deverão enviar para a Secretaria do Campus ou Unidade no qual o curso será ministrado, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), cópias autenticadas em cartório dos documentos relacionados no Anexo IV deste edital.

Art. 26. A não realização da matrícula nas datas conforme Cronograma descrito no Anexo II deste edital, acarretará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

Art. 27. Caso o candidato não apresente a documentação necessária, conforme relacionados no Anexo IV deste edital, o Centro Universitário Senac se reserva ao direito de cancelar a matrícula.

§1º. Caso ocorra o cancelamento pelo não pagamento da primeira mensalidade, ou devido a irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será comunicado por e-mail e terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento deste para a retirada da documentação.

§2º. O candidato poderá optar pela devolução dos documentos via Correios, hipótese na qual deverá responder ao e-mail de cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando o endereço de sua preferência e autorizar que seja gerado o boleto bancário referente aos custos da taxa de envio cobrada pelos Correios.

§3º. Caso não seja cumprido o prazo estabelecido nos parágrafos acima, ficará caracterizado desinteresse por parte do candidato e concederá ao Senac autorização para destruir os documentos.

§4º. Os alunos dos cursos de graduação presencial, poderão solicitar a concessão do desconto comercial no ato da matrícula web. Caso se enquadre nas condições de comercial, o aluno deverá ler e aceitar os termos e condições da autodeclaração e finalizar sua matrícula, mediante o aceite eletrônico do requerimento de matrícula, do contrato de prestação de serviços educacionais, da escolha da forma e pagamento e parcelas, e o pagamento da primeira mensalidade. O desconto não é aplicável a três títulos de graduação (Tecnologia em Gastronomia, Bacharelado em Audiovisual e Bacharelado em Design de Moda – Habilitação em Estilismo).

§5º. Caso o aceite não seja realizado no ato da matrícula, o candidato poderá requerer o desconto comercial para este semestre letivo mediante o preenchimento do formulário da autodeclaração, o desconto será concedido para os próximos boletos após a solicitação do candidato sem retroatividade.

Art. 28. A formalização da matrícula se dará por meio do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais, que pode ser firmado:

- a) pelo pai, pela mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de idade;
- b) por procurador maior de 18 anos, desde que a procuração seja específica para a realização de matrícula, em via original com firma reconhecida;
- c) pelo candidato, se maior de 18 anos ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades.

Art. 29. O processo de matrícula somente será efetivado após o aceite eletrônico do requerimento de matrícula e do contrato, conforme artigo acima, a apresentação dos documentos necessários e o pagamento da primeira mensalidade.

§1º. Caso não seja dado o aceite por parte do representante legal ou responsável financeiro a matrícula não será efetivada, ocorrendo o cancelamento do processo de matrícula.

§2º. Caso o pagamento da primeira mensalidade não seja efetuado até a data do vencimento o Centro Universitário Senac se reserva ao direito de cancelar o processo de matrícula.

Art. 30. As turmas regulares do Centro Universitário Senac só funcionarão com no mínimo 30 alunos matriculados.

Art. 31. As aulas terão início na data informada no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

VII - DO CANCELAMENTO DO CURSO

Art. 32. O cancelamento da matrícula poderá ser requerido pelo aluno no Portal do Aluno, disponível no site www.sp.senac.br, opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º. Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação presencial, disponível no Portal do Aluno.

§2º. A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e tampouco exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

Art. 33. Poderá ocorrer cancelamento do curso por parte do Centro Universitário Senac nas seguintes situações:

§1º. ANTES DA PROVA: caso o cancelamento ocorra antes da prova o candidato poderá optar por outro curso disponível ou desistir de participar do Processo Seletivo.

§2º. NA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Caso o cancelamento do curso ocorra antes da divulgação do resultado do Processo Seletivo, o Centro Universitário Senac poderá convocar o candidato para outro curso, similar, cabendo ao candidato a opção de matrícula.

§3º. APÓS A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA: Caso o número mínimo de matriculados, conforme estabelecido no art. 31, não seja atingido, o Centro Universitário se reserva ao direito de cancelar o curso. Neste caso o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§4º. O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra quaisquer das situações citadas acima.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O prazo para impugnação do presente edital será de dois dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 25 de setembro de 2017



Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac

**ANEXO I
DO QUADRO DE VAGAS**

CURSOS	CÓDIGO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
SANTO AMARO				
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	AR0101	5 anos	Manhã	50
	AR0103	5 anos	Noite	50
Bacharelado em Audiovisual	AU0101	4 anos	Manhã	50
	AU0103	4 anos	Noite	50
Bacharelado em Design com Linha de Formação Específica em Design Gráfico	DG0101	4 anos	Manhã	50
	DG0103	4 anos	Noite	50
Bacharelado em Design - linha de formação específica em Design Industrial	IN0101	4 anos	Manhã	50
Bacharelado em Design - linha de formação específica em Design Digital	DL0101	4 anos	Manhã	50
Bacharelado em Fotografia	BF0101	4 anos	Manhã	50
	BF0103	4 anos	Noite	50
Bacharelado em Publicidade e Propaganda	BP0101	4 anos	Manhã	50
	BP0103	4 anos	Noite	50
Bacharelado em Hotelaria	BH0101	4 anos	Manhã	50
Bacharelado em Nutrição	BN0101	4 anos	Manhã	50
	BN0103	4 anos	Noite	50
Tecnologia em Design de Animação	DA0103	2 anos	Noite	50
Tecnologia em Produção Multimídia	PM0103	2 anos	Noite	50
Bacharelado em Design de Moda - Estilismo	ES0101	4 anos	Manhã	50
Bacharelado em Design de Moda - Modelagem	MO0101	4 anos	Manhã	50
Bacharelado em Administração com Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	BA0103	4 anos	Noite	50

Edital nº 063/2017
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018
Página 11 de 21

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro




Bacharelado em Administração com Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	CE0103	4 anos	Noite	50
Bacharelado em Ciências Contábeis	CO0103	4 anos	Noite	50
Bacharelado em Estética e Cosmética	BE0101	4 anos	Manhã	50
Engenharia Ambiental e Sanitária	AS0101	5 anos	Manhã	50
Engenharia Civil	BC0103	5 anos	Noite	50
Engenharia de Produção	EP0103	5 anos	Noite	50
Engenharia de Computação	EC0103	5 anos	Noite	50
Tecnologia em Gestão Comercial	GC0103	2 anos	Noite	50
Tecnologia em Gestão Financeira	GF0103	2 anos	Noite	50
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	RH0103	2 anos	Noite	50
Tecnologia em Logística	TL0103	2 anos	Noite	50
Tecnologia em Marketing	TM0103	2 anos	Noite	50
Bacharelado em Ciência da Computação	CC0103	4 anos	Noite	50
Bacharelado em Sistemas de Informação	SI0103	4 anos	Noite	50
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	DS0103	2,5 anos	Noite	50
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	GT0103	2,5 anos	Noite	50
Tecnologia em Jogos Digitais	JD0103	2,5 anos	Noite	50
Tecnologia em Redes de Computadores	RC0103	2,5 anos	Noite	50
Tecnologia em Sistemas para Internet	TI0103	2,5 anos	Noite	50
Tecnologia em Eventos	TE0103	2 anos	Noite	50
Tecnologia em Gastronomia	TG0102	2 anos	Tarde	50
	TG0103	2 anos	Noite	50
Educação Física - Bacharelado	EF0103	4 anos	Noite	50
Educação Física - Licenciatura	LE0103	3 anos	Noite	
Tecnologia em Estética e Cosmética	TC0103	3 anos	Noite	50
Total Santo Amaro				2250

Edital nº 063/2017
 Vestibular presencial - 1º semestre de 2018
 Página 12 de 21

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
 universitariosantoamaro@sp.senac.br
 www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



CAMPUS ÁGUAS DE SÃO PEDRO				
Tecnologia em Gastronomia	TG0202	2 anos	Tarde	50
	TG0203	2 anos	Noite	50
Tecnologia em Hotelaria	TH0201	2 anos	Manhã	50
Total Campus Águas de São Pedro				150
CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO				
Tecnologia em Gastronomia	TG0301	2 anos	Manhã	50
Total Campus Campos do Jordão				50
UNIDADE TIRADENTES				
Tecnologia em Radiologia	TR0503	3 anos	Noite	50
Total Unidade Tiradentes				50
UNIDADE LAPA SCIPIÃO				
Tecnologia em Fotografia	TF0603	3 anos	Manhã	50
Total Unidade Lapa Scipião				50
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO SEMESTRE				2550

Edital nº 063/2017
 Vestibular presencial - 1º semestre de 2018
 Página 13 de 21

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
 universitariosantoamaro@sp.senac.br
 www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



**ANEXO II
DO CRONOGRAMA**

Processo Seletivo 1º SEMESTRE DE 2018		
INSCRIÇÃO		
Período de inscrição – exclusivamente pela internet – de 25/9/2017 a 19/11/2017		
Prazo limite para encaminhamento de requerimento para candidatos com deficiência – até 19/11/2017		
DADOS DO ENEM		
Serão aceitos para composição da nota do Processo Seletivo os resultados obtidos nos anos: 2009 a 2016		
PROVA		
As informações sobre a prova, serão divulgadas a partir de 1/12/2017 , pela internet e e-mail		
Prova (fase única) – das 10 às 14 horas – 3/12/2017 (domingo) *		
RESULTADO		
Divulgação da lista dos convocados ocorrerá no dia 11/12/2017 , a partir das 17 horas pela internet e por e-mail		
MATRÍCULA		
Divulgação	Matrícula Web	Postagem de Documentos
11/12/2017	12 e 13/12/2017	15/12/2017
INÍCIO DAS AULAS: 5/2/2018		

*** Recomenda-se que o candidato compareça no local de realização da prova até às 9 horas, munido do documento original de identidade. Não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento dos portões.**

**ANEXO III
DA RELAÇÃO DOS CURSOS**

CAMPUS SANTO AMARO	
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	MEC nº 736 (27/12/2013) DOU 30/12/2013
Bacharelado em Audiovisual	MEC nº 479 (25/11/11) DOU 30/11/2011
Bacharelado em Design - Linha de Formação Específica em Design Gráfico	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Design - Linha de Formação Específica em Design Industrial	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Design - Linha de Formação Específica em Design Digital	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Fotografia	MEC nº 215 (17/5/2013) DOU 21/5/2013
Bacharelado em Publicidade e Propaganda	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Tecnologia em Design de Animação	Res. Aut. Consuni nº 002/2016 – 27/6/2016
Tecnologia em Produção Multimídia	MEC nº 411 (30/8/2013) DOU 02/09/2013
Bacharelado em Design de Moda - Estilismo	MEC nº 263 (16/11/2012) DOU 20/11/2012
Bacharelado em Design de Moda - Modelagem	MEC nº 263 (16/11/2012) DOU 20/11/2012
Bacharelado em Administração - Linha de Formação Específica em Administração de Empresas	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Administração - Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Ciências Contábeis	MEC nº 730 (19/12/2013) DOU 20/12/2013
Bacharelado em Relações Internacionais	MEC nº 408 (30/8/2013) DOU 2/9/2013
Bacharelado em Estética e Cosmética	Res. Aut. Consuni nº 04/2017
Engenharia de Produção	Res. Aut. Consuni nº 02/2011 – 28/03/2011

Edital nº 063/2017
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018
Página 15 de 21

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



Tecnologia em Gestão Comercial	MEC nº 613 (30/10/2014) DOU 31/10/2014
Tecnologia em Gestão Financeira	MEC nº 67 (29/1/2015) DOU 30/1/2015
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Tecnologia em Logística	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Tecnologia em Marketing	MEC nº 702 (18/12/2013) DOU 19/12/2013
Bacharelado em Ciência da Computação	MEC nº 286 (21/12/2012) DOU 27/12/2012
Bacharelado em Sistemas de Informação	MEC nº 286 (21/12/2012) DOU 27/12/2012
Engenharia de Computação	Res. Aut. Consuni nº 01/2011 – 28/03/2011
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	MEC nº 409 (30/8/2013) DOU 2/9/2013
Tecnologia em Banco de Dados	Res. Aut. Consuni nº 037/2013 – 24/6/2013
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	MEC nº 515 (15/10/2013) DOU 16/10/2013
Tecnologia em Jogos Digitais	MEC nº 47 (22/5/2012) DOU 24/5/2012
Tecnologia em Redes de Computadores	MEC nº 286 (21/12/2012) DOU 27/12/2012
Tecnologia em Sistemas para Internet	MEC nº 431 (29/7/2014) DOU 31/7/2014
Bacharelado em Hotelaria	MEC nº 425 (11/10/2011) DOU 14/10/2011
Tecnologia em Eventos	MEC nº 302 (27/12/2012) DOU 31/12/2012
Tecnologia em Gastronomia	MEC nº 91 (09/02/2011) DOU 10/02/2011
Engenharia Ambiental e Sanitária	MEC nº 46 (07/02/2013) DOU 08/02/2013
Engenharia Civil	Res. Aut. Consuni nº 008/2015 – 22/6/2015
Educação Física - Bacharelado	Res. Aut. Consuni nº 006/2011 – 27/6/2011 Bacharelado

Edital nº 063/2017
 Vestibular presencial - 1º semestre de 2018
 Página 16 de 21

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
 universitariosantoamaro@sp.senac.br
 www.sp.senac.br/universitariosantoamaro




Educação Física - Licenciatura	Res. Aut. Consuni nº 007/2011 – 27/6/2011 Licenciatura
Bacharelado em Nutrição	MEC nº 819 (30/12/2014_ DOU 2/1/2015
Tecnologia em Estética e Cosmética	MEC nº 215 (31/10/2012) DOU 6/11/2012
CAMPUS ÁGUAS DE SÃO PEDRO	
Tecnologia em Eventos	MEC nº 816 (29/10/2015) DOU 30/10/2015
Tecnologia em Gastronomia	MEC nº 91 (09/02/2011) DOU 10/02/2011
Tecnologia em Hotelaria	MEC nº 111 (26/6/2012) DOU 28/6/2012
CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO	
Tecnologia em Eventos	MEC nº 817 (29/10/2015) DOU 30/10/2015
Tecnologia em Gastronomia	MEC nº 125 (19/7/2012) DOU 20/7/2012
UNIDADE TIRADENTES	
Tecnologia em Radiologia	MEC nº 66 (28/01/2015) DOU 30/01/2015
UNIDADE ACLIMAÇÃO	
Tecnologia em Hotelaria	MEC nº 108 (22/06/2012) DOU 26/06/2012
UNIDADE LAPA SCIPIÃO	
Tecnologia em Fotografia	Res. Aut. Consuni nº 009/2016 – 28/9/2015

Edital nº 063/2017
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018
Página 17 de 21

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



ANEXO IV DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os alunos deverão enviar para a Secretaria do Campus ou Unidade na qual o curso será ministrado, cópias autenticadas em cartório dos documentos relacionados abaixo:

- I) Documentos do candidato:
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - c) Cédula de Identidade (RG);
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

- II) Documentos do Representante Legal, quando for o caso:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) declaração judicial no caso de tutor.

- III) Documentos do Responsável Financeiro - Pessoa Física, quando for o caso:
 - a) Cédula de Identidade (RG).

- IV) Documentos do Responsável Financeiro - Pessoa Jurídica, quando for o caso. Para estes não é necessária cópia autenticada:

1. EMPRESAS

- a. *Requerimento de Empresário Individual (antiga firma individual) ou do Contrato Social (para sociedades limitadas) ou do Estatuto Social (para sociedades anônimas). Para qualquer um dos casos, o documento deverá ser o atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante a Junta Comercial.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada na Junta Comercial.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido, com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

Edital nº 063/2017
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018
Página 18 de 21

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



2. SOCIEDADES SIMPLES

- a. *Contrato Social atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

3. ASSOCIAÇÕES

- a. *Estatuto e Regimento Interno atualizados, contemplando a última alteração contratual, consolidados e registrados perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da associação, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

1.2. Os candidatos estrangeiros residentes no país deverão entregar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) uma foto 3X4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

1.3. Os candidatos estrangeiros não residentes no país deverão entregar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Passaporte e Visto Temporário de Estudante;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;

Edital nº 063/2017
Vestibular presencial - 1º semestre de 2018
Página 19 de 21

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro



- e) declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

1.4. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Diretoria de Ensino.

1.5. Os documentos expedidos em países estrangeiros deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente.
- b) Estar legalizado no país de origem, exceto documentos expedidos em países com os quais o Brasil tenha acordo de cooperação/integração, exemplo, Convenção da Apostila de Haia e Acordo de Cooperação com a França.
- c) Estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.

1.6. Todos os documentos deverão ser enviados em cópias autenticadas em cartório, para a Secretaria do Campus ou Unidade na qual o curso será ministrado, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), **até 2 (dois) dias após a realização da pré-matrícula, conforme Cronograma descrito no Anexo II deste edital.** Caso a data prevista para postagem dos documentos seja no sábado, domingo ou feriados, deve-se considerar o primeiro dia útil posterior.

1.7. Seguem os endereços para envio dos documentos de matrícula:

- a) **Campus Santo Amaro | A/C: Secretaria – Graduação Presencial**
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 823 – Santo Amaro - São Paulo/SP
CEP 04696-000
- b) **Campus Águas de São Pedro | A/C: Secretaria**
Pq. Dr. Octávio de Moura Andrade, s/nº - Centro - Águas de São Pedro/SP
CEP 13525-000
- c) **Campus Campos do Jordão | A/C: Secretaria**
Av. Frei Orestes Girardi, nº 3549 - Campos do Jordão/SP
CEP 12460-000

- d) **Senac Tiradentes | A/C: Secretaria**
Av. Tiradentes, nº 822 - Luz - São Paulo/SP
CEP 01102-000
- e) **Senac Aclimação | A/C: Secretaria**
Rua Pires da Mota, 838 – Aclimação - São Paulo/SP
CEP 01529-000
- f) **Senac Lapa Scipião | A/C: Secretaria**
Rua Scipião 67 – Lapa - São Paulo/SP
CEP 05047-060

1.8. Os documentos serão analisados e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será informado via e-mail para que regularize a situação no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento do e-mail.